

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

PROCESSO Nº 61985.000645/2015-95

TJIL nº 07/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
13/2016, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E
PELA EMPRESA STRATEC INFORMÁTICA EIRELI
– ME**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF: nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a STRATEC INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.151/0001-27 sediada na Rua dos Guajajaras, 1596, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME GONTIJO BARBASSA, portador da Carteira de Identidade nº 111061487, e CPF nº 074.859.737-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000645/2015-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da TJIL nº 07/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses e o reajuste contratual para a contratação de serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Software Gestão Estratégica.



1.2. Diante do exposto acima e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – Vigência e Terceira – Preço, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 12/07/2021, não podendo ser prorrogado por interesse das partes pois o acordo atingiu o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor para o novo período é de R\$ 9.251,89 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), o reajuste dos valores contratados é de 3,30%, conforme a cláusula sexta do contrato e de acordo com o índice de variação do IPCA do período de março de 2019 a março de 2020.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original: 13/2016 Data de Assinatura: 12/07/2016 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/07/2017 Valor Mensal: R\$ 666,00 Valor do Período: R\$ 7.992,00	R\$ 7.992,00
2º Período Contratual: 1º Termo Aditivo nº 13/2016 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste (IPCA). Data de Assinatura: 12/07/2017 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/07/2018 Valor Mensal: R\$ 697,32 Valor do Período: R\$ 8.367,84	R\$ 16.359,84
3º Período Contratual: 2º Termo Aditivo nº 13/2016 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste (IPCA). Data de Assinatura: 12/07/2018 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/07/2019 Valor Mensal: R\$ 716,81 Valor do Período: R\$ 8.601,77	R\$ 24.961,61

4º Período Contratual: 3º Termo Aditivo nº 13/2016 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste (IPCA). Data de Assinatura: 12/07/2019 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/07/2020 Valor Mensal: R\$ 746,36 Valor do Período: R\$ 8.956,33	R\$ 33.917,94
5º Período Contratual – EM ELABORAÇÃO: 4º Termo Aditivo nº 13/2016 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste (IPCA). Data de Assinatura: 10/07/2020 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/07/2021 Valor Mensal: R\$ 770,99 Valor do Período: R\$ 9.251,89	
TOTAL GERAL R\$	R\$ 43.169,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 462,59 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, devendo ser atualizada conforme o reajuste do apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

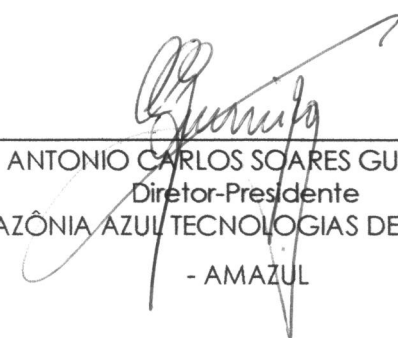
4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de julho de 2020.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
- AMAZUL



GUILHERME GONTIJO BARBASSA
Diretor Executivo
STRATEC INFORMÁTICA EIRELI – ME
CPF: 074.859.737-97

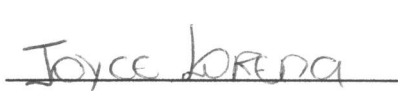


WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Vice-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA
S.A. - AMAZUL

Testemunhas:



Nome: Edson Soares Guimarães
CPF: 29978712803



Nome: Joyce Lorena Brandão
CPF: 120.746.646.80